Campanha "Sinal Vermelho para a Violência contra a Mulher"

Justificativas:

A subnotificação dos episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas - e vítimas indiretas -, durante a pandemia coronavírus (COVID-19), tem sido constatada nas unidades policiais e judiciárias.

O fundamental distanciamento social, recomendado pela OMS - Organização Mundial de Saúde e regulamentado nos Estados e no Distrito Federal tem por objetivo restrigir atividades a fim de evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, mas pode ser um dos motivos da subnotificação.

A vulnerabilidade da mulher tem sido acentuda, não há dúvida, e, ainda que não seja a sua causa, o isolamento social tem aumentado o número de episódios de violência, em todas as suas formas, fenômeno que não se revela somente no Brasil, mas mundialmente.

O domicílio comum é local em que ocorrem as violências, em suas variadas formas, porque nele se unem agressores e vítimas, diretas e indiretas, que se encontram impedidas, relativa ou totalmente, de acionar os canais de denúncia, principalmente os externos, que estão fora de suas residências; são impedidas, ainda, de pedir ajuda às pessoas de sua relação de confiança.

Foi então que, a partir de experiências na França, Espanha e Índia, o Grupo de Trabalho criado pelo Conselho Nacional de Justiça idealizou esta campanha que tem por objetivo oferecer canal silencioso de denúncia à vítima que, de seu domicílio, não consegue denunciar a violência sofrida, e, ao conseguir sair, dirige-se a farmácia ou drogaria, previamente cadastrada à campanha, onde o atendente treinado aciona a polícia, de acordo com protocolo preestabelecido.

Ações

1. O sinal "X", feito com batom vermelho (ou qualquer outro material), na palma da mão (ou pedaço de papel, o que for mais fácil) permitirá à vítima que se identifi-

que ao atendente, em farmácias e drogarias, previamente cadastradas, para o acionamento da Polícia Militar (Patrulha Maria da Penha, onde houver, ou guarda civil metropolitana);

2. O atendente de farmácias e drogarias, previamente cadastradas, receberão uma cartilha e um tutorial em formato visual, preparados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria 70/2020, com as orientações necessárias ao atendimento da vítima e acionamento da polícia, de acordo com protocolo preestabelecido;
3. A vítima será acolhida pela Polícia Militar (Patrulha Maria da Penha, onde houver, ou guarda civil metropolitana), e, em seguida, ingressará no sistema de justiça e contará com o apoio da rede de proteção.

Estratégias de Comunicação e Divulgação

A divulgação estratégica da campanha é de fundamental importância para que sejam atingidas, efetivamente, mulheres vítimas de violência ou pessoas que possam denunciá-la.

Objetivos:

1. ampliação dos canais para a denúncia de crimes contra a mulher;
2. envolvimento do poder públlico, polícia civil, polícia militar, guarda civil metropolitana, iniciativa privada, sociedade civil e terceiro setor no enfrentamento de violência doméstica e familiar contra a mulher